

ASSOCIAÇÃO DAS AUTOESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AAESP - CNPJ: 34.033.062/0001-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente, ficam convocados todos os associados à Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo - AAESP, a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 8 de fevereiro de 2025, às 09h:00 (nove horas) em primeira convocação, e às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, na rua Evaristo Batistuzzi n. 183, Americana/SP, a fim de debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição para renovação da diretoria e conselho fiscal da AAESP para suceder a diretoria cujo mandato finda em 16 de fevereiro de 2025; conforme dispõe o Artigo 20º, e incisos do Estatuto Social. Esclarecendo-se que as chapas concorrentes deverão ser inscritas previamente na sede da associação, onde haverá plantão para recepção das chapas concorrentes nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 (rua Evaristo Batistuzzi, 183 - Americana/SP) em até três dias após a publicação do presente edital, segundo o Inciso 3 do Artigo 20º, do Estatuto Social. As chapas concorrentes serão numeradas de acordo com ordem de inscrição. Americana, 28 de janeiro de 2025. - Ubiratan Fim Mendes - Diretor Presidente. CPF 192.499.648-03

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006882-73.2018.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO FERNANDO DE JESUS LOPES, Brasileiro, Solteiro, Pintor, RG36.084.399-2, CPF 315.097.248-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de São Lucas Imóveis Ltda, alegando em síntese: Ser proprietário do lote 19-A da Quadra 13, do loteamento denominado "Parque e Recanto Mônica" o qual encerra a área de 125,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma e quer a autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessões erigidas no lote, que não estão em conformidade com a lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração, tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpados compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação da requerida, a título de indenização, pelo uso (ocupação) do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% (um por cento) do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vindcos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação do requerido nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 27 de janeiro de 2025.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA - SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 1049858-30.2017.8.26.0602. Executados: executado(s) SERGIO LEANDRO SEBRIAN ME, SERGIO LUIZ SEBRIAN, ENÉIDA APARECIDA BENEDETTI SEBRIAN - Casa com a área construída de 164,57m² e área total de 315,00m² em Itu. Rua Ruy Pinto Marinho, nº 294, Itu/SP. Descrição completa na Matricula nº 5.759 do 01ª CRI de Itu/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 487.924,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 292.754,85 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h30min, e termina em 10/02/2025 às 10h30min; 2ª Praça começa em 10/02/2025 às 10h31min, e termina em 06/03/2025 às 10h30min. Ficam os executados SERGIO LEANDRO SEBRIAN ME, SERGIO LUIZ SEBRIAN, ENÉIDA APARECIDA BENEDETTI SEBRIAN, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor JOSÉ ANTONIO VALÉRIO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2021.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 76/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisições de materiais para aulas de artes para os alunos das escolas de ensino infantil. ABERTURA DIA: 11 de fevereiro de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 28/01/2025 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 367299292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bl.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br - Santa Cruz das Palmeiras, 27 de janeiro de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0021842-28.2003.8.26.0003. Requerida: RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Apto nº 92, no 9º andar do Edifício Nevada, à Rua Alba, nº 1779, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, 42º Subdistrito-Jabaquara/SP; área útil: 56,381m², área comum: 67,5392m² (incluindo a área de 01 vaga de garagem), área total: 123,9202m². Contribuinte nº 089.158.0104-0 Descrição completa na Matricula nº 112.406 do 08ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 648.968,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 389.381,23 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/03/2025 às 14h20min, e termina em 10/03/2025 às 14h20min; 2ª Praça começa em 10/03/2025 às 14h21min, e termina em 31/03/2025 às 14h20min. Fica a requerida RITA DE CÁSSIA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como o credor LEONARDO VLADIMIR DE OLIVEIRA, compromissários vendedores LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, TEREZA CRISTINA SALA FERREIRA DE ALMEIDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/04/2013.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013248-79.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON CLEITON PEREIRA, RG 50.979.807-X, CPF 048.689.219-08, e THAYS DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 443.079.708-02, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Emerson Costa Santos, alegando em síntese que tendo sido promovida a ação principal para a resolução de 2 contratos de compra e venda de imóveis, que tramitou perante este MM. Juízo sob nº 1013461-05.2022. 8.26.0405, esta homologou acordo entabulado entre as partes. Não cumprido o acordo formulado, iniciou-se o cumprimento de sentença que tramita sob nº 0004382- 82.2023.8.26.0405, sendo que, intimada a parte executada para pagamento, queodou-se inerte. Diante disso, foram oficiados os maiores bancos financiadores de crédito mobiliário, a fim de que efetuassem bloqueio de créditos e transferências para este MM. Juízo, sendo que, todos responderam que as executadas não possuíam créditos a receber. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
PROCESSO LICITATÓRIO N.199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.052/2024 - ATO DE ANULAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR A DIESEL DE MARCA NACIONAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DE ENERGIA DOS SETORES DE FARMÁCIA E VACINA DO CENTRO DE SAÚDE DR. TAKASHI ENOKIBARA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Da anulação da licitação Pregão Eletrônico nº 052/2024, conforme ato expedido pela autoridade competente, o qual foi devidamente justificado no processo licitatório, considerando a existência de manifestação do Procurador Jurídico contrário a licitação, apontando que o Estudo Técnico não se encontra em conformidade com o art. 44 da Lei 14.133/21, caracterizando vício insanável nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data, para apresentação de manifestações, caso queiram, em conformidade com o § 3º do Art. 71 da Lei 14133/21. Dracena, 27 de janeiro de 2.025. RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000199-18.2024.8.26.0281. Requerido: TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI. Terreno em condomínio c/área de 1.104,23m², em Itatiba. Rua Nelson Sesti, nº's/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23462.43.67.02135.0.0021.00000. Descrição completa na Matricula nº 71.014 do 1ª CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 244.732,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 146.839,28 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2025 às 16h00min, e termina em 10/04/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 10/04/2025 às 16h01min, e termina em 30/04/2025 às 16h00min. Fica o requerido TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/08/2024.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0002782-78.2021.8.26.0281. Requerido: EMBAÚBA FLORESTAL S/A - Terreno c/área de 10000,20m2, em Itatiba. Rua Cinquenta e Nove, nº's/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23461.32.36.00162.0.0453.00000. Descrição completa na Matricula nº 13.334 do 1ª CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 150.514,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 90.308,44 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min. Fica o requerido EMBAÚBA FLORESTAL S/A, bem como seu cônjuge, se casado for, terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/05/2022.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES - SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: Banco do Brasil S/A. REQUERIDO: Hiroshi Shintate AÇÃO DE Execução de Título Extrajudicial nº 1000346-25.2017.8.26.0361. FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 12/12/2024, que por um lapso consto no edital a informação referente ao ÔNUS: Av.45 (21/10/2021), Indisponibilidade de bens de Hiroshi Shintate, Processo nº 000674-25.2015.8.26.0372, 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes."sendo o correto: "Av.45 (21/10/2021), Indisponibilidade de bens de Hiroshi Shintate, Processo nº 0000674-25.2015.5.02.0372, 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes.". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002442-32.2022.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO CEZAR FERNANDES PAIVA, (CPF. 279.XXX.458-XX) e Gláucia Aoyama Paiva (CPF. 230.XXX.108-XX), que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda e outros, alegando em síntese: que foi ajuizada por Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda, em face de Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), foi deferida a citação por edital, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP. Processo: nº 000213-79.2011.8.26.0068. Executados: WALTER CEZAR BISELLI JUNIOR, JOSÉ MARTINS LECHETA, Terreno Rural com a área de 33.478,82 m² e Benfeitorias (Casa com 01 suíte com banheiro, 02 quartos, banheiro social, sala de jogos, cozinha com fogão/geladeira a lenha, sala de estar com lareira e lavanderia; áreas de festas com churrasqueira; abrigo para 02 automóveis externos; torre de alvenaria para caixa d'água com laje e lavabo; galinheiro; caniil e um rancho de madeira(deposito), com a área construída de 150,00 m², situado na Área Rural, de São Miguel, Campo Alegre/SC. Contribuinte nº 95.005.008.605.5. Descrição completa na Matricula nº 33.780 do CRI de São Bento do Sul/SC. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 933.880,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 700.410,52 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/03/2025 às 08h00min, e termina em 13/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 13/03/2025 às 16h01min, e termina em 02/04/2025 às 16h00min. Ficam os executados WALTER CEZAR BISELLI JUNIOR, JOSÉ MARTINS LECHETA, seus cônjuges, se casados forem, a coproprietária WALKÍRIA APARECIDA SEVERINO BISELLI, seu cônjuge, se casada for, bem como os credores LUIZ ARMANDO STABILLE DE ANDRADE, REFAVAFOMENTO MERCANTIL LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como do Arresto realizado em 07/02/2014.

zuko | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP
EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE BIOFLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.683.851/0001-08, JOÃO TESSARO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.425.958-65; ADÃO ANTONIO AGOSTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.202.6178-53; e JOSÉ CHRISOSTOMO DE TOLEDO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.787.538-39; na pessoa do Administrador Judicial ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 58.628; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador: PEDRO ALBERTO BARBOSA DA SILVA, inscrito na OAB/SP sob o nº 10.000.000-00, na pessoa do Procurador: DR. FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE, inscrito no CNJ sob o nº 100.000.000-00, na pessoa do seu Procurador: O Dr. Frederico Pupo Carrijo de Andrade, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, virem do conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial convolada em Falência ajuizada por BIOFLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - processo nº 0005761-83.2008.8.26.0072 - controle nº 1546/2008, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.megalieilos.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieilos.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megalieilos.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 07/03/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 24/03/2025 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 08/04/2025 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 08/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 23/04/2025 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceito do §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megalieilos.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os imóveis serão arrematados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, IPTU, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da Lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de taxa de transmissão de bens móveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação foi desfeita por determinação judicial por vícios alheios à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieilos.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. PENALIDADES PELA NÃO CUMPRIMENTO DA PROPOSTA - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida mais as parcelas vincendas. IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Contrato de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megalíeilos emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados a aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 359 do código penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieilos.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRICULA Nº 25.667 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP. LOTE Nº 02: MATRICULA Nº 25.668 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP. LOTE Nº 03: MATRICULA Nº 25.669 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP. LOTE Nº 04: MATRICULA Nº 25.670 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP. A descrição detalhada dos bens, sua localização, valores dos respectivos lotes e demais informações a respeito dos mesmos estão disponíveis no site www.megalieilos.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bebedouro, 16 de dezembro de 2024. Dr. Frederico Pupo Carrijo de Andrade- Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº 0004162-74.2012.8.26.0223. Requerente: CONDOMÍNIO MAR Y CEU (CNPJ 62.303.516/0001-62). Requerido: ODAIR ALVES (CPF 270.486.528-02), dos titulares de domínio JOSÉ ARIAS MOURÉLO (CPF 289.939.938-15) DEOLINDA ALVES ARIAS (CPF 162.322.728-38), da titular de domínio e promitente vendedora GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ.47.462.593/0001-71), dos promitentes compradores e vendedores GERALDO ANISIO DE MEDEIROS (CPF 002.419.738-64), WALDETE NETA VIEIRA DE MEDEIROS (CPF 782.013.818-15), TATIANA NETA DE MEDEIROS (CPF 290.531.578-40), MARCOS AURELIO DA SILVA MARTINS (CPF 792.225.444-04), JOÃO FONTES DE SOUZA JUNIOR (CPF 117.837.778-42), FABIANA DE FATIMA CORDEIRO (CPF 252.493.028-90), ALESSANDRO CLEMENTE DA SILVA (CPF 419.907.988-85), MARCELO EGIDIO LOPES (CPF 117.984.768-78), FERNANDA SOARES PARISE (CPF 317.417.048-63), do credor AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA. (CNPJ 61.392.441/0001-64), dos credores trabalhistas EDSON GONÇALVES (CPF 134.064.258-10), VENÂNCIO SATIRO NEVES (CPF 025.384.848-20), JOSÉ MARTINS DOS SANTOS (CPF 422.747.610-00), MANOEL DELFINO DE ANDRADE (CPF 018.196.218-71), JOSÉ TOMAZ (CPF 476.274.254-68), PEDRO BISPO DOS SANTOS (CPF 018.264.798-64), JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS (CPF 016.899.708-80), ANTONIO BARBOSA DA SILVA (CPF 424.081.489-87), da credora VIBRA ENERGIA S/A. (CNPJ 34.274.233/0003 66), do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. Praça começa em 03/02/2025, às 14hs00min, e termina em 06/02/2025, às 14hs00min; e 2ª Praça começa em 06/02/2025, às 14hs00min, e termina em 06/03/2025, às 14hs00min. Bem a ser leilado: PENHORA DOS DIREITOS QUE O EXECUTADO EXERCE SOBRE O SEGUINTE BEM: Apartamento nº 52-B, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CEU (Bloco B), situado à Avenida Dom Pedro I, nº 1305, Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com descrição completa na Matricula nº 103.176 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 643.546,78* - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 386.128,06* - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 12/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido: ODAIR ALVES, dos titulares de domínio JOSÉ ARIAS MOURÉLO, DEOLINDA ALVES ARIAS, da titular de domínio e promitente vendedora GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., dos promitentes compradores e vendedores GERALDO ANISIO DE MEDEIROS, WALDETE NETA VIEIRA DE MEDEIROS, TATIANA NETA DE MEDEIROS, MARCOS AURELIO DA SILVA MARTINS, JOÃO FONTES DE SOUZA JUNIOR, FABIANA DE FATIMA CORDEIRO, ALESSANDRO CLEMENTE DA SILVA, MARCELO EGIDIO LOPES, FERNANDA SOARES PARISE, do credor AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA., dos credores trabalhistas EDSON GONÇALVES, VENÂNCIO SATIRO NEVES, JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, MANOEL DELFINO DE ANDRADE, JOSÉ TOMAZ, PEDRO BISPO DOS SANTOS, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, WANDERLEY JOSÉ BRAGA, GENIVALDO JARDIM DIAS, da credora VIBRA ENERGIA S/A, do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.galieleilos.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 14 de dezembro de 2024.

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CONSTRUTORA ENAR S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.872.551/0001-74, na pessoa da Administradora Judicial RICARDO AUGUSTO REQUEENA, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.064.228-85; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador. O Dr. Sídney Vieira da Silva, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por FRANCISCO FREIRES DA SILVA contra CONSTRUTORA ENAR S/A - Processo nº 0014976-63.2004.8.26.0554, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS IMOVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/03/2025 às 15:00 h e se encerrará dia 14/04/2025 a partir das 15:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/04/2025 às 15:01 h e se encerrará no dia 29/04/2025 a partir das 15:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 29/04/2025 às 15:01 h e se encerrará no dia 14/05/2025 a partir das 15:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os melhores lances ofertados, conforme preceitos do §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DEBITOS** - Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - Nos Lotes cujo o valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juiz, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do leilão pelo Juízo responsável, sob pena de desfezimento do leilão. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Nos Lotes cuja arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juiz respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao Juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal de Mega Leilões e caso sejam identificadas cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMOVEIS**, LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 74.217 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 74.218 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 74.221 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. A descrição detalhada dos bens, sua localização, valores dos respectivos lotes e demais informações a respeito dos mesmos estão disponíveis no site www.megalieiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2024. Dr. Sídney Vieira da Silva - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000336-38.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Quadros Da Silveira Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ROGÉRIO MARCONDES PEREIRA, CPF 057.828.768-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Educacional Inaciana "Padre Sabóia de Medeiros", objetivando a quantia de R\$ 11.560,39 (dez e seis mil e quarenta e nove reais), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016261-35.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anselmo Vieira da Silva Casa de Carnes A.V.S (CNPJ. 04.495.048/0001-79) e Anselmo Vieira da Silva (CPF. 123.247.818-08), que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 325.125,39 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 0033064830000009680. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. Processo: nº 0002440-33.2023.8.26.0011. Executadas: CLEONICE APARECIDA SILVEIRA FRANCO, ANA CAROLINA CAPINZAISKI DE MORAES NAVARRO. Terreno (Lote 03, quadra 132), com a área de 629,00 m² e Benfeitorias (Casa com 05 vagas de garagem, composta da sala de estar/jantar/televisão, lavabo, copa e cozinha com armários embutidos, lavanderia, varanda com sala para jogos, área de lazer com pia e WC, piscina e quintal livre com plantas, 04 dormitórios, sendo 03 suítes), com a área construída de 272,00 m², situado na Rua Boquim, nº 71, São Paulo/SP. Contribuinte nº 081.055.0003.5. Descrição completa na Matrícula nº 43.658 do 10º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.374.495,49 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.187.247,74 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/02/2025 às 10h00min, e termina em 28/02/2025 às 10h00min; 2ª Praça começa em 28/02/2025 às 10h01min, e termina em 20/03/2025 às 10h00min.** Ficam as executadas CLEONICE APARECIDA SILVEIRA FRANCO, ANA CAROLINA CAPINZAISKI DE MORAES NAVARRO, seus cônjuges, se casadas forem, bem como a credora MARIA IVANI DE OLIVEIRA BIANCO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/03/2024. Dos autos constam os seguintes recursos: Agravo de Instrumento nº 2349697-43.2024.8.26.0000, pendente de julgamento; e, Agravo de Instrumento nº 2214308-23.2023.8.26.0000, foi dado provimento ao recurso e atualmente encontra-se aguardando a decisão do Agravo em Recurso Especial e foi remetido ao STJ.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000031-91.2023.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Acs Construtora Comercial e Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000031-91.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Acs Construtora Comercial e Serviços Ltda, CPF/CNPJ 01.552.388/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de busca em apreensão convertida em execução extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 243.570,15, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 1003222-47.2014.8.26.0008. Executadas: CLEBER METTA, MARIA APARECIDA METTA. Prédio com 02 pavimentos (composto no Pavimento térreo de garagem para 03 veículos; sala de estar e jantar; cozinha/sala de almoço, lavabo, depósito, sala íntima, edícula com banheiro, quintal e corredor lateral, Pavimento superior com 04 dormitórios, sendo 01 suíte com closet, sala; 02 banheiros; sacadas; cozinha; lavanderia; banheiro de serviço e escritório), seu terreno, com a área total construída de 524,00 m², situado na Rua Pedro Malaquias, nº 177, Tatuapé, São Paulo/SP. Contribuinte nº 116.068.0007.7. Descrição completa na Matrícula nº 95.342 do 9º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.797.773,05 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.398.886,52 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/02/2025 às 15h40min, e termina em 14/02/2025 às 15h40min; 2ª Praça começa em 14/02/2025 às 15h41min, e termina em 06/03/2025 às 15h40min.** Ficam os executados CLEBER METTA, seu cônjuge e coexecutada MARIA APARECIDA METTA, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/01/2015.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010320-37.2020.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMANDA SOARES RODRIGUES, CPF 481.578.698-46, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 15.712,62 (10/2020), representada pelo contrato nº 00839.0012288.621.4536235. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1057772-08.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Noli Comércio de Roupas Ltda Epp (CNPJ. 18.820.350/0001-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 287.976,53 (julho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026036-35.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva ME (CNPJ. 35.974.540/0001-50) e Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva (CPF. 498.526.558-74), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 109.903,08 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o nº 6265909. Estando as executadas em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024236-06.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kairos Comércio de Ferragens e Serviços Eireli (CNPJ. 28.452.089/0001-46), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 341.792,28 (março de 2023), referente à utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5235384. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/01/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

